

Edictal N.º 201 -
Lei N.º 155 de 27 de Dezembro de 1954 -

"Abre crédito especial de
Cr\$ 20.000.00"

João Coutinho Lima, Prefeito Mu-
nicipal de São Maria, usando dos atributos
que lhe são conferidos por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal
decidiu e em sanções e promulgo a seguinte
Lei:-

Art. 1.º: Fica aberto, na Câmara Municipal,
um crédito especial de Cr\$ 20.000.00
(vinte mil Cruzéis) com vigência até 31-XII-1955,
destinado a ocorrer as despesas com a extensão
da rede de iluminação pública, em termos
da discriminação anexo.

Art. 2.º: Fica anulado, parcialmente,
na importância de Cr\$ 20.000.00 (vinte mil
Cruzéis), a Lei 941/8-54-5. Disposi-
ções, item 4, do orçamento vigente.

Art. 3.º: O valor do crédito e
que trata o artigo primeiro, será co-
berta com os recursos provenientes da em-
enda prevista no artigo anterior.

Art. 4.º: Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
rogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Ma-
ria, 27 de Dezembro de 1954
Cont.

Cont

José Quintanilla Ruiz
Regente Municipal

Registrada e publicada ha data supradicha: -